

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 008/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: "Inclui o item 11.05 de serviços e alíquota para o ISSQN na tabela I do anexo II da Lei Complementar Municipal 34, de 19 de dezembro de 2014, previsto em norma federal.

I. RELATÓRIO: o projeto de lei em apreço propõe a atualização da legislação municipal que rege o ISSQN, incluindo serviço previsto na norma federal (LC 183/2021), com alíquota de 3 %.

II. PARECER:

A medida não implica renúncia de receita, ao contrário, possibilita a ampliação da base de arrecadação municipal, ajustando a legislação local à realidade econômica e tecnológica atual.

A solicitação de tramitação em regime de urgência é justificada pelo princípio da anterioridade tributária, uma vez que, para que a norma produza efeitos em 2026, deve ser aprovada e publicada ainda no exercício de 2025.

Diante do exposto esta Comissão de Finanças e orçamento, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição em análise, por estar devidamente fundamentada e representar melhoria na arrecadação e na segurança jurídica tributária vigente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025,

Walter A Souza

Walter Almeida de Souza

Relator

Edimar L Souza

Edimar Lúcio de Souza

Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por —

Em: 18 / 11 / 2025

Walter Almeida CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
Vereador - Presidente PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2025, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei Complementar n. 008/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que **“Inclui o item 11.05 de serviços e alíquota para o ISSQN na tabela I do anexo II da Lei Complementar Municipal 34, de 19 de dezembro de 2014, previsto em norma federal.”** Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo normal prosseguimento da matéria. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator Walti A Sccy

Presidente Mauri

Vice-Presidente Eduardo